

PROJETO DE LEI N° 222/2017, de 24 de março de 2017.

"Altera a Lei n° 012, de 08 de agosto de 2005, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, alterada pela Lei n° 151, de 14 de Outubro de 2013, e adota outras providências."

A PREFEITA DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 6° com o seus incisos I e II, da Lei n° 012, de 8 de agosto de 2005, alterada pela Lei 151 de 14 de outubro de 2013, que passam a vigor com a redação abaixo indicada:

Art. 6°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 04 (quatro) membros representantes do poder público e da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - 02 (dois) membros representantes do poder público, indicados pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II - 02 (dois) membros representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil: Usuários do Programa Bolsa Família (PBF) e Associação de Apoio da Escola Municipal João Pereira da Mota.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL, aos 24 dias do mês de março do ano de 2017.


Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita Municipal